



Código de Ética e Conduta

---

**Lista de Revisões:**

<b>Revisão</b>	<b>Conteúdo da Revisão</b>	<b>Páginas Revistas</b>	<b>Data</b>	<b>Aprovado por</b>
0	Redação Inicial	-	31/08/2023	
1	Revisão		04/02/2025	

## **Índice**

1. Introdução .....	4
1.1. Missão .....	4
1.2. Visão.....	4
1.3. Valores .....	4
2. Código de Ética e Conduta .....	5
2.1. Proteção dos Interesses da Empresa.....	5
2.2. Confidencialidade .....	5
2.3. Conflito de Interesses .....	6
3. Ofertas, Donativos e Hospitalidades .....	6
4. Relação com Terceiros.....	6
4.1. Clientes .....	6
4.2. Fornecedores.....	6
5. Concorrência .....	7
6. Segurança e Bem-Estar no Local de Trabalho .....	7
7. Corrupção e Infrações Conexas.....	7
8. Responsável pelo Cumprimento Normativo .....	7
1. Canal de Denúncias .....	8

## **1. Introdução**

A Macovex é uma empresa portuguesa, que comercializa e distribuí materiais de construção para acabamentos, acessórios e complementos de casa de banho e cozinha, artigos de Bricolage e climatização bem como, artigos decorativos.

Estamos apoiados numa diversificada e abrangente gama de produtos, disponibilizando soluções que vão ao encontro às exigências de funcionalidade, estética e bem-estar dos nossos clientes.

Aliamos a credibilidade e a experiência de mais de 40 anos no mercado à competência e dinamismo de uma equipa jovem, empática, empenhada e responsável, focada na melhoria contínua.

Trabalhamos em estreita relação com fornecedores que partilham a nossa paixão pela inovação, qualidade e o respeito pelas estratégias ambientais, para a construção sustentável.

Estamos abertos à aprendizagem e à mudança, por forma a antecipar alterações no nosso contexto macro e microeconómico e garantir a sustentabilidade da organização.

### **1.1. Missão**

A Macovex tem por Missão, a satisfação das necessidades dos nossos clientes, acionistas, colaboradores, e partes interessadas, com elevado padrão de qualidade dos produtos e serviços e profissionalismo. Oferecemos soluções de interior e exterior para o lar, soluções inovadoras e de elevado valor acrescentado, visando a criação de valor e a sustentabilidade do negócio.

### **1.2. Visão**

Ser uma empresa sustentável e inovadora, que estabelece relações positivas com a comunidade, pretende se estar entre os principais operadores do mercado.

Ser uma referência nos produtos e serviços prestados buscando a excelência; crescer de forma permanente e favorecer a criação de valor; melhorar continuamente a qualidade, organização e eficácia nos vários sectores da empresa.

### **1.3. Valores**

- **Coerência** – Agimos em conformidade com os nossos princípios e palavras.
- **Honramos** – Os nossos compromissos e cumprimos o que prometemos.
- **Confiança** – Estabelecemos relações de confiança e credibilidade. Fazemos apenas as promessas que sentimos sermos capazes de cumprir. Valorizamos a segurança e o respeito pelo outro.
- **Empatia** – Fortalecemos o sentimento de identificação, desenvolvendo a capacidade de trabalho em equipa, a capacidade de escuta ativa, a capacidade de nos colocarmos na posição do outro e de gerir as nossas próprias emoções.
- **Inovação sustentável** – Estamos atentos ao mundo em mudança. Somos recetivos a ideias de diferentes setores e atividades. Valorizamos a criatividade interna. Empreendemos novos processos, modelos de negócios e comercializamos novos produtos e soluções.
- **Sustentabilidade** – Integramos preocupações sociais e ambientais nas nossas operações quotidianas e na interação com todas as partes interessadas.

## **2. Código de Ética e Conduta**

O código de ética e conduta da Macovex, descreve, em termos práticos e transparentes, os padrões de comportamento exigidos a todos os colaboradores. Clarifica ainda, junto de todas as partes interessadas, as regras de conduta que devem ser escrupulosamente assumidas nas relações.

O código de ética e conduta vai mais além, mas não dispensa, o simples cumprimento da lei e dos procedimentos da Empresa.

Todos os colaboradores devem pautar a sua conduta pelo cumprimento escrupuloso das leis e normativos aplicáveis à sua atividade, com responsabilidade isenção, competência, rigor e transparência.

É da responsabilidade de cada colaborador assegurar o cumprimento dos termos deste documento e demais regulamentos existentes e procurar orientação, quando necessário junto da Administração.

### **2.1. Proteção dos Interesses da Empresa**

Os colaboradores devem atuar sempre de forma a proteger os interesses da Empresa.

### **2.2. Confidencialidade**

Todos os colaboradores, mesmo após a cessação de relação com a Empresa, encontram-se sujeitos ao dever de sigilo profissional, concretamente em situações internas ou por força da legislação em vigor, não devam ser partilhadas.

Os colaboradores devem usar de reserva sobre factos e informações de que tenham conhecimento no exercício da sua atividade laboral e respeitar as regras quanto à confidencialidade da informação e proteção de dados pessoais, no interior ou fora da Empresa.

### **2.3. Conflito de Interesses**

Os colaboradores sempre que identifiquem situação de conflito de interesses, devem comunicar aos seus superiores hierárquicos e afastarem-se dos processos.

Devem, ainda, abster-se de exercer quaisquer funções fora da Empresa, sempre que estas atividades ponham em causa a qualidade e quantidade dos seus deveres enquanto colaboradores

Quando exista um real ou potencial conflito de interesses, o colaborador tem o dever de declarar a situação.

### **3. Ofertas, Donativos e Hospitalidades**

As ofertas recebidas, concedidas de/ou para terceiros no exercício das suas funções ou por causa delas, podem ser admitidas, contanto que não possam razoavelmente ser entendidas ou interpretadas como tentativa de influência de obtenção de vantagens ilegítimas na atividade empresarial de tais terceiros.

### **4. Relação com Terceiros**

#### **4.1. Clientes**

A Administração e colaboradores devem manter o profissionalismo, boa-fé e honestidade sempre que estabelecem contacto com os clientes, atuando de forma a proporcionar-lhe um serviço eficiente, numa perspetiva de melhoria contínua, fornecendo informações sobre produtos, serviços e preços de modo a apoiá-lo na tomada de decisão e respondendo às solicitações, dúvidas e reclamações dentro dos prazos previstos.

#### **4.2. Fornecedores**

Os colaboradores devem sempre negociar tendo por base o princípio da boa-fé, honrando os seus compromissos com fornecedores de produtos, parceiros ou prestadores de serviços, bem como em cumprimento das normas definidas contratualmente e dos compromissos éticos, sociais e ambientais.

## **5. Concorrência**

Os colaboradores devem cumprir os critérios de mercado, não usando formas de concorrência desleal, nomeadamente através de acordos ou fixação de preços, de cumplicidades destinadas à obtenção de vantagens sobre os concorrentes, assim como a obtenção de informações comerciais através de meios ilegais.

## **6. Segurança e Bem-Estar no Local de Trabalho**

A Empresa assegura o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, devendo os seus colaboradores cumprir estritamente as leis, regulamentos e instruções internas sobre esta matéria.

## **7. Corrupção e Infrações Conexas**

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção: recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual. De referir que ficam, igualmente, abrangidas as versões dos referidos diplomas em vigor, assim como, futuros diplomas que regulem matérias a considerar neste contexto.

## **8. Responsável pelo Cumprimento Normativo**

A designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, prevista no artigo 5º do RGPC, indica que este tem como responsabilidade garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo, incluindo o PPR (Plano Prevenção e Riscos).

O Responsável pelo Cumprimento Normativo designado pela Empresa, monitoriza e controla a execução do Programa de Cumprimento Normativo, de modo independente, permanente e com autonomia decisória, dispondo de acesso à informação interna e aos recursos técnicos e humanos necessários ao exercício das suas funções.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo deverá prestar todos os esclarecimentos necessários sobre a aplicação do Código de Ética e Conduta e promoverá a realização de auditorias internas regulares para avaliação do cumprimento do mesmo.

Por cada infração cometida, relativamente ao Código de Ética e Conduta, o Responsável pelo Cumprimento Normativo deverá elaborar um relatório no qual conste a identificação das regras violadas, a sanção aplicada e as medidas adotadas ou a adotar pela empresa, no âmbito do seu sistema de controlo interno.

### **1. Canal de Denúncias**

Em conformidade com a Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro, a Empresa disponibiliza um canal de denúncias interno para participação de ocorrências e denúncia de práticas indevidas, para os temas abordados neste código nomeadamente em matéria de corrupção, em conformidade com o disposto na legislação sobre proteção de denunciadores de infrações.

As denúncias podem ser realizadas por colaboradores da Empresa ou por alguém externo à empresa através do link: <https://macovex.workky.com/portal-denuncias> .

Data: 5 de Fevereiro de 2025